Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
14	26/08/2025 16:00:39	Licitante 13	**58,0000**
15	26/08/2025 16:00:51	Licitante 07	**57,0000**
16	26/08/2025 16:01:01	Licitante 13	**56,0000**
17	26/08/2025 16:01:05	Licitante 11	**55,0000**
18	26/08/2025 16:01:20	Licitante 15	**54,0000**
19	26/08/2025 16:01:30	Licitante 07	**53,0000**
20	26/08/2025 16:02:02	Licitante 13	**52,0000**
21	26/08/2025 16:02:04	Licitante 10	**50,0000**
22	26/08/2025 16:02:12	Licitante 13	**49,0000**
23	26/08/2025 16:02:33	Licitante 02	**47,0000**
24	26/08/2025 16:02:38	Licitante 03	**48,0000**
25	26/08/2025 16:02:43	Licitante 13	**43,0000**
26	26/08/2025 16:02:46	Licitante 07	**46,0000**
27	26/08/2025 16:02:50	Licitante 03	**44,9900**
28	26/08/2025 16:02:57	Licitante 02	**42,0000**
29	26/08/2025 16:03:06	Licitante 11	**41,0000**
30	26/08/2025 16:03:07	Licitante 13	**40,0000**
31	26/08/2025 16:03:28	Licitante 02	**39,0000**
32	26/08/2025 16:03:55	Licitante 13	**38,0000**
33	26/08/2025 16:04:14	Licitante 10	**37,0000**
34	26/08/2025 16:04:41	Licitante 13	**36,0000**
35	26/08/2025 16:05:52	Licitante 05	**84,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	26/08/2025 15:17:36	26/08/2025 15:57:19	1ª
LANCES	26/08/2025 15:57:19	26/08/2025 16:09:20	1ª
ABERTURA DE VISTAS	26/08/2025 16:09:19	26/08/2025 16:41:52	1ª
HABILITAÇÃO	26/08/2025 16:41:52	12/09/2025 16:34:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/09/2025 16:34:26	26/09/2025 09:08:43	2ª
HABILITAÇÃO	26/09/2025 09:08:43	26/09/2025 09:12:00	2ª
RECURSO	26/09/2025 09:12:00	06/10/2025 09:33:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/10/2025 09:32:40	06/10/2025 09:33:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/10/2025 09:33:41		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
STEMA	26/08/2025 15:17:36	Às 15:17:36 do dia 26 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 25/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:21:37	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 15:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	26/08/2025 15:36:28	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	26/08/2025 15:36:53	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:37:48	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE DOIS EM DOIS LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:38:05	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 90,0000.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 90,7200.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 90,0000.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:57:19	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 4.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:57:19	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	26/08/2025 15:57:19	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:57:28	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 14	26/08/2025 15:57:30	O lance do licitante Licitante 14 para o lote 4 foi de R$ 77,1100.
LICITANTE 01	26/08/2025 15:57:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 75,0000.
LICITANTE 15	26/08/2025 15:58:13	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 4 foi de R$ 74,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 15:58:23	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 4 foi de R$ 73,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 15:58:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 70,0000.
LICITANTE 10	26/08/2025 15:58:58	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 4 foi de R$ 69,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 15:59:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 65,0000.
LICITANTE 15	26/08/2025 15:59:31	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 4 foi de R$ 63,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 15:59:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R$ 63,5000.
LICITANTE 13	26/08/2025 15:59:56	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 62,0000.
CITANTE 07	26/08/2025 16:00:07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 4 foi de R$ 60,0000.
CITANTE 02	26/08/2025 16:00:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 61,0000.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	26/08/2025 16:00:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 59,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:00:39	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 58,0000.
LICITANTE 07	26/08/2025 16:00:51	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 4 foi de R$ 57,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:01:01	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 56,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:01:05	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 4 foi de R$ 55,0000.
LICITANTE 15	26/08/2025 16:01:20	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 4 foi de R$ 54,0000.
LICITANTE 07	26/08/2025 16:01:30	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 4 foi de R$ 53,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:02:02	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 52,0000.
LICITANTE 10	26/08/2025 16:02:04	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 4 foi de R$ 50,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:02:12	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 49,0000.
LICITANTE 02	26/08/2025 16:02:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 47,0000.
LICITANTE 03	26/08/2025 16:02:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R$ 48,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:02:43	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 43,0000.
LICITANTE 07	26/08/2025 16:02:46	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 4 foi de R$ 46,0000.
LICITANTE 03	26/08/2025 16:02:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R$ 44,9900.
LICITANTE 02	26/08/2025 16:02:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 42,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:03:06	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 4 foi de R$ 41,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:03:07	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 40,0000.
LICITANTE 02	26/08/2025 16:03:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R$ 39,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:03:55	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 38,0000.
LICITANTE 10	26/08/2025 16:04:14	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 4 foi de R$ 37,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:04:41	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 4 foi de R$ 36,0000.
LICITANTE 05	26/08/2025 16:05:52	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 4 foi de R$ 84,0000.
SISTEMA	26/08/2025 16:07:19	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:20	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:20	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:41:35	Senhores licitantes: fase de disputa de lances encerrada de todos os lotes e passaremos à fase de habilitação.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:41:52	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:46:35	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTSA: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:08	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:22	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:31	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
REGOEIRO	26/08/2025 16:47:38	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
REGOEIRO	11/09/2025 15:29:26	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	11/09/2025 15:29:26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, retornará sua sessão no dia 12/09/2025 às 16:30 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28; IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93; e NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	12/09/2025 16:32:19	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:34:26	Inabilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA pelo motivo: A emrpesa foi considerada INABILITADA, pelo seguinte motivo: a) Em relação ao item 11.16 “e”, a empresa apresentou a “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante”, com data de validade vencida em 22.08.25. Tendo em vista a que a empresa apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para que regularize a respectiva prova de regularidade, em atendimento à Lei Complementar 123/06. .
PREGOEIRO	12/09/2025 16:35:30	foi considerada INABILITADA, pelo seguinte motivo: a) Em relação ao item 11.16 “e”, a empresa apresentou a “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante”, com data de validade vencida em 22.08.25. Tendo em vista a que a empresa apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para que regularize a respectiva prova de regularidade, em atendimento à Lei Complementar 123/06.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:38:32	Portanto, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a empresa IDEIA FIXA apresente o documento devidamente VÁLIDO "prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante" ATÉ A DATA DE 19/09/2025, no campo "ANEXAR DOCUMENTO"
PREGOEIRO	12/09/2025 16:39:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:43:07	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO OFERTADO, À EMPRESA IDEIA FIAX TENDO EM VISTA SEU DIREITO DE ME/EPP.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:44:23	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL DA EMPRESA IDEIA FIXA E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:44:59	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	12/09/2025 16:45:12	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
LICITANTE 13	12/09/2025 17:26:18	Empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA anexou o documento CNDMunicipalMobv26092025.pdf solicitado.
PREGOEIRO	19/09/2025 14:45:58	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	24/09/2025 18:08:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A EMPRESA IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, retornará sua sessão no dia 26/09/2025 às 09:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória referente à empresa participante: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
REGOEIRO	26/09/2025 09:06:15	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
REGOEIRO	26/09/2025 09:08:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/09/2025 09:10:12	Habilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA pelo motivo: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, com sede à Praça Trajano Salomão Borges nº 30, na cidade de Ituverava/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.882/0001-93, na cidade de Itapetininga/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.619.008/0001-43, foi considerada HABILITADA, por atender a todos os requisitos exigidos em edital, tendo em vista que cumpriu a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado na condição de ME/EPP, previsto na Lei Complementar 123/2006..
PREGOEIRO	26/09/2025 09:11:53	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:12:00	Declaro habilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:12:00	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:13:04	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	26/09/2025 09:17:02	Interesse recursal manifestado pela empresa A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI para lote 4, motivo: Bom dia, manifesto intenção de recurso, os valores apresentados são inexequíveis. É necessário que as empresas vencedoras apresentem composição de custos.
SISTEMA	26/09/2025 09:43:04	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:46:20	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI, foi ajustado para 26/09/2025 09:39 pelo motivo: Conforme edital. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 01/10/2025 17:00 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 06/10/2025 17:00
PREGOEIRO	26/09/2025 09:48:57	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:49:45	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:49:58	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	26/09/2025 09:50:03	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	06/10/2025 09:29:52	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:32:40	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:33:12	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA com o valor de R$ 36,0000.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:33:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA	13900882000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 13900882000193

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
A3 TERRAPLANAGEM E NGENHARIA - EIRELI	05326068000189	26/09/2025 09:17:02	Bom dia, manifesto intenção de recurso, os valores apresentados são inexequíveis. É necessário que as empresas vencedoras apresentem	

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI	05326068000189	26/09/2025 09:17:02	composição de custos	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA	13900882000193	06/10/2025 09:33:12	**36,0000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 25/2025** Nº Processo: **11026/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **5** Valor Arrematado: **22,8600**

Licitante Vencedor: **IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 17:20:27	Licitante 01	**67,5800**	C
2	22/08/2025 13:17:34	Licitante 02	**67,5800**	C
3	22/08/2025 17:29:28	Licitante 03	**67,5800**	C
4	25/08/2025 15:28:20	Licitante 04	**67,5800**	C
5	25/08/2025 17:45:02	Licitante 05	**67,0000**	C
6	25/08/2025 19:07:41	Licitante 07	**67,5800**	C
7	25/08/2025 21:29:45	Licitante 08	**67,5800**	C
8	26/08/2025 11:02:54	Licitante 10	**67,0000**	C
9	26/08/2025 11:59:26	Licitante 09	**67,5800**	C
10	26/08/2025 12:09:14	Licitante 06	**67,5800**	C
11	26/08/2025 12:20:04	Licitante 12	**67,5800**	C
12	26/08/2025 12:38:33	Licitante 13	**67,5800**	C
13	26/08/2025 14:13:11	Licitante 14	**67,5800**	C
14	26/08/2025 14:39:43	Licitante 15	**67,5800**	C
15	26/08/2025 14:53:16	Licitante 11	**67,5800**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	26/08/2025 16:20:37	Licitante 01	**65,0000**
2	26/08/2025 16:20:43	Licitante 14	**57,4400**
3	26/08/2025 16:20:43	Licitante 13	**64,0000**
4	26/08/2025 16:20:51	Licitante 13	**55,0000**
5	26/08/2025 16:20:58	Licitante 01	**52,0000**
6	26/08/2025 16:22:07	Licitante 11	**50,0000**
7	26/08/2025 16:22:24	Licitante 01	**49,0000**
8	26/08/2025 16:22:38	Licitante 11	**48,0000**
9	26/08/2025 16:24:09	Licitante 13	**46,0000**
10	26/08/2025 16:24:13	Licitante 01	**47,3100**
11	26/08/2025 16:25:04	Licitante 03	**45,0000**
12	26/08/2025 16:25:19	Licitante 13	**44,0000**
13	26/08/2025 16:25:44	Licitante 03	**40,0000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
14	26/08/2025 16:26:42	Licitante 13	**38,9500**
15	26/08/2025 16:27:58	Licitante 03	**35,0000**
16	26/08/2025 16:28:10	Licitante 13	**34,0000**
17	26/08/2025 16:28:28	Licitante 11	**33,0000**
18	26/08/2025 16:28:34	Licitante 05	**62,2500**
19	26/08/2025 16:29:04	Licitante 13	**31,9500**
20	26/08/2025 16:31:36	Licitante 11	**30,0000**
21	26/08/2025 16:32:11	Licitante 13	**28,9800**
22	26/08/2025 16:32:20	Licitante 11	**29,0000**
23	26/08/2025 16:32:38	Licitante 11	**27,9800**
24	26/08/2025 16:33:53	Licitante 13	**26,9000**
25	26/08/2025 16:34:30	Licitante 11	**25,9000**
26	26/08/2025 16:34:40	Licitante 13	**24,8900**
27	26/08/2025 16:34:58	Licitante 11	**23,8900**
28	26/08/2025 16:35:25	Licitante 13	**22,8600**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	26/08/2025 15:17:36	26/08/2025 16:09:43	1ª
LANCES	26/08/2025 16:09:43	26/08/2025 16:38:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	26/08/2025 16:38:28	26/08/2025 16:41:52	1ª
HABILITAÇÃO	26/08/2025 16:41:52	12/09/2025 16:34:26	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/09/2025 16:34:26	26/09/2025 09:08:44	2ª
HABILITAÇÃO	26/09/2025 09:08:43	26/09/2025 09:12:00	2ª
RECURSO	26/09/2025 09:12:00	06/10/2025 09:33:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/10/2025 09:32:40	06/10/2025 09:33:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/10/2025 09:33:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Às 15:17:36 do dia 26 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 25/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:21:37	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 15:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	26/08/2025 15:36:28	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
REGOEIRO	26/08/2025 15:36:53	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
REGOEIRO	26/08/2025 15:37:48	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE DOIS EM DOIS LOTES PARA UMA

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/08/2025 15:37:48	MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:38:05	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 67,0000.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 67,5800.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 67,0000.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:09:43	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:09:43	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:10:34	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 13	26/08/2025 16:13:18	Ilmo(a) Pregoeiro(a), o Lote 5, não está disponível para lance, o tempo não foi iniciado.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:20:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:20:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 65,0000.
LICITANTE 14	26/08/2025 16:20:43	O lance do licitante Licitante 14 para o lote 5 foi de R$ 57,4400.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:20:43	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 64,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:20:51	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 55,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:20:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 52,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:22:07	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 50,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:22:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 49,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:22:38	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 48,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:24:09	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 46,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:24:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R$ 47,3100.
LICITANTE 03	26/08/2025 16:25:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R$ 45,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:25:19	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 44,0000.
LICITANTE 03	26/08/2025 16:25:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R$ 40,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:26:42	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 38,9500.
CITANTE 03	26/08/2025 16:27:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R$ 35,0000.
CITANTE 13	26/08/2025 16:28:10	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 34,0000.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 11	26/08/2025 16:28:28	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 33,0000.
LICITANTE 05	26/08/2025 16:28:34	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 5 foi de R$ 62,2500.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:29:04	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 31,9500.
SISTEMA	26/08/2025 16:30:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:31:36	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 30,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:32:11	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 28,9800.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:32:20	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 29,0000.
SISTEMA	26/08/2025 16:32:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:32:38	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 27,9800.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:33:53	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 26,9000.
SISTEMA	26/08/2025 16:34:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:34:30	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 25,9000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:34:40	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 24,8900.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:34:58	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 5 foi de R$ 23,8900.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:35:25	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 5 foi de R$ 22,8600.
SISTEMA	26/08/2025 16:36:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
SISTEMA	26/08/2025 16:38:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	26/08/2025 16:38:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:41:35	Senhores licitantes: fase de disputa de lances encerrada de todos os lotes e passaremos à fase de habilitação.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:41:52	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:46:35	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTSA: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:08	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:22	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:31	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:38	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	11/09/2025 15:29:26	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, retornará sua sessão no dia 12/09/2025 às 16:30 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28; IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93; e NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
REGOEIRO	12/09/2025 16:32:19	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	12/09/2025 16:34:26	Inabilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA pelo motivo: A emrpesa foi considerada INABILITADA, pelo seguinte motivo: a) Em relação ao item 11.16 “e”, a empresa apresentou a “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante”, com data de validade vencida em 22.08.25. Tendo em vista a que a empresa apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para que regularize a respectiva prova de regularidade, em atendimento à Lei Complementar 123/06. .
PREGOEIRO	12/09/2025 16:35:30	foi considerada INABILITADA, pelo seguinte motivo: a) Em relação ao item 11.16 “e”, a empresa apresentou a “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante”, com data de validade vencida em 22.08.25. Tendo em vista a que a empresa apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para que regularize a respectiva prova de regularidade, em atendimento à Lei Complementar 123/06.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:38:32	Portanto, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a empresa IDEIA FIXA apresente o documento devidamente VÁLIDO "prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante" ATÉ A DATA DE 19/09/2025, no campo "ANEXAR DOCUMENTO"
PREGOEIRO	12/09/2025 16:39:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:43:07	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO OFERTADO, À EMPRESA IDEIA FIAX TENDO EM VISTA SEU DIREITO DE ME/EPP.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:44:23	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL DA EMPRESA IDEIA FIXA E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:44:59	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	12/09/2025 16:45:12	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
LICITANTE 13	12/09/2025 17:26:18	Empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA anexou o documento CNDMunicipalMobv26092025.pdf solicitado.
PREGOEIRO	19/09/2025 14:45:58	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	24/09/2025 18:08:32	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A EMPRESA IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, retornará sua sessão no dia 26/09/2025 às 09:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória referente à empresa participante: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	26/09/2025 09:06:15	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:08:44	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:10:12	Habilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA pelo motivo: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, com sede à Praça Trajano Salomão Borges nº 30, na cidade de Ituverava/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.882/0001-93, na cidade de Itapetininga/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.619.008/0001-43, foi considerada HABILITADA, por atender a todos os requisitos exigidos em edital, tendo em vista que cumpriu a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado na condição de ME/EPP, previsto na Lei Complementar 123/2006..
PREGOEIRO	26/09/2025 09:11:53	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
REGOEIRO	26/09/2025 09:12:00	Declaro habilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/09/2025 09:12:00	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:13:04	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	26/09/2025 09:17:02	Interesse recursal manifestado pela empresa A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI para lote 5, motivo: Bom dia, manifesto intenção de recurso, os valores apresentados são inexequíveis. É necessário que as empresas vencedoras apresentem composição de custos.
SISTEMA	26/09/2025 09:43:04	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:46:45	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI, foi ajustado para 26/09/2025 09:40 pelo motivo: Conforme edital. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 01/10/2025 17:00 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 06/10/2025 17:00
PREGOEIRO	26/09/2025 09:48:57	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:49:45	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:49:58	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	26/09/2025 09:50:03	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	06/10/2025 09:29:52	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:32:41	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:33:12	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA com o valor de R$ 22,8600.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:33:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA	13900882000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 13900882000193

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI	05326068000189	26/09/2025 09:17:02	Bom dia, manifesto intenção de recurso, os valores apresentados são inexequíveis. É necessário que as empresas vencedoras apresentem composição de custos	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA	13900882000193	06/10/2025 09:33:12	**22,8600**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 25/2025** Nº Processo: **11026/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **6** Valor Arrematado: **31,0000**

Licitante Vencedor: **NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 17:20:27	Licitante 01	**60,8100**	C
2	22/08/2025 13:17:34	Licitante 02	**60,8100**	C
3	22/08/2025 17:29:28	Licitante 03	**60,8100**	C
4	25/08/2025 15:28:20	Licitante 04	**60,8100**	C
5	25/08/2025 17:45:02	Licitante 05	**60,0000**	C
6	25/08/2025 19:07:41	Licitante 07	**60,8100**	C
7	25/08/2025 21:29:45	Licitante 08	**60,8100**	C
8	26/08/2025 11:02:54	Licitante 10	**60,0000**	C
9	26/08/2025 11:59:26	Licitante 09	**60,8100**	C
10	26/08/2025 12:09:14	Licitante 06	**60,8100**	C
11	26/08/2025 12:20:04	Licitante 12	**60,8100**	C
12	26/08/2025 12:38:33	Licitante 13	**60,8100**	C
13	26/08/2025 14:13:11	Licitante 14	**60,8100**	C
14	26/08/2025 14:39:43	Licitante 15	**60,8100**	C
15	26/08/2025 14:53:16	Licitante 11	**60,8100**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	26/08/2025 16:10:10	Licitante 01	**58,0000**
2	26/08/2025 16:10:23	Licitante 14	**51,6800**
3	26/08/2025 16:10:53	Licitante 15	**49,0000**
4	26/08/2025 16:11:01	Licitante 01	**48,0000**
5	26/08/2025 16:11:26	Licitante 10	**47,0000**
6	26/08/2025 16:11:39	Licitante 01	**45,0000**
7	26/08/2025 16:12:11	Licitante 15	**40,0000**
8	26/08/2025 16:12:24	Licitante 01	**42,5700**
9	26/08/2025 16:12:54	Licitante 10	**38,0000**
10	26/08/2025 16:13:54	Licitante 13	**39,9000**
11	26/08/2025 16:14:02	Licitante 02	**37,0000**
12	26/08/2025 16:14:36	Licitante 11	**36,0000**
13	26/08/2025 16:15:37	Licitante 02	**35,0000**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
14	26/08/2025 16:15:52	Licitante 11	**34,0000**
15	26/08/2025 16:16:16	Licitante 02	**33,0000**
16	26/08/2025 16:18:20	Licitante 05	**56,0000**
17	26/08/2025 16:19:23	Licitante 13	**37,9000**
18	26/08/2025 16:20:48	Licitante 11	**31,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	26/08/2025 15:17:36	26/08/2025 16:09:44	1ª
LANCES	26/08/2025 16:09:43	26/08/2025 16:23:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	26/08/2025 16:23:44	26/08/2025 16:41:52	1ª
HABILITAÇÃO	26/08/2025 16:41:52	26/09/2025 09:12:01	1ª
RECURSO	26/09/2025 09:12:01	06/10/2025 09:33:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/10/2025 09:32:41	06/10/2025 09:33:12	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/10/2025 09:33:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Às 15:17:36 do dia 26 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 25/2025, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	26/08/2025 15:17:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:21:37	SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 15:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
PREGOEIRO	26/08/2025 15:36:28	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
PREGOEIRO	26/08/2025 15:36:53	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:37:48	ATENÇÃO: OS LOTES SERÃO ENVIADOS PARA DISPUTA DE LANCES EM ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA CRESCENTE A PARTIR DO LOTE 01, EM GRUPOS DE DOIS EM DOIS LOTES PARA UMA MELHOR GERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS.
PREGOEIRO	26/08/2025 15:38:05	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 60,0000.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 60,8100.
STEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 60,8100.
STEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 60,0000.
STEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 60,8100.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 60,8100.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 60,8100.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:09:44	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 6.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:09:44	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	26/08/2025 16:09:44	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:10:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 58,0000.
LICITANTE 14	26/08/2025 16:10:23	O lance do licitante Licitante 14 para o lote 6 foi de R$ 51,6800.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:10:34	VAMOS MELHORAR ESTAS OFERTAS. ESTÃO LONGE DE NOSSAS EXPECTATIVAS!
LICITANTE 15	26/08/2025 16:10:53	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 6 foi de R$ 49,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:11:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 48,0000.
LICITANTE 10	26/08/2025 16:11:26	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 6 foi de R$ 47,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:11:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 45,0000.
LICITANTE 15	26/08/2025 16:12:11	O lance do licitante Licitante 15 para o lote 6 foi de R$ 40,0000.
LICITANTE 01	26/08/2025 16:12:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R$ 42,5700.
LICITANTE 10	26/08/2025 16:12:54	O lance do licitante Licitante 10 para o lote 6 foi de R$ 38,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:13:54	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 6 foi de R$ 39,9000.
LICITANTE 02	26/08/2025 16:14:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 37,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:14:36	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 6 foi de R$ 36,0000.
LICITANTE 02	26/08/2025 16:15:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 35,0000.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:15:52	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 6 foi de R$ 34,0000.
LICITANTE 02	26/08/2025 16:16:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R$ 33,0000.
LICITANTE 05	26/08/2025 16:18:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 6 foi de R$ 56,0000.
LICITANTE 13	26/08/2025 16:19:23	O lance do licitante Licitante 13 para o lote 6 foi de R$ 37,9000.
SISTEMA	26/08/2025 16:19:43	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 11	26/08/2025 16:20:48	O lance do licitante Licitante 11 para o lote 6 foi de R$ 31,0000.
SISTEMA	26/08/2025 16:21:44	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
SISTEMA	26/08/2025 16:23:45	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	26/08/2025 16:23:45	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:41:35	Senhores licitantes: fase de disputa de lances encerrada de todos os lotes e passaremos à fase de habilitação.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:41:52	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:46:35	ATENÇÃO LICITANTES PREVIAMENTE VENCEDORES DAS DISPUTSA: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:08	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:22	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
REGOEIRO	26/08/2025 16:47:31	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:31	EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	26/08/2025 16:47:38	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	11/09/2025 15:29:26	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, retornará sua sessão no dia 12/09/2025 às 16:30 horas para divulgação do resultado da fase classificatória referente às empresas participantes: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28; IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93; e NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	12/09/2025 16:32:19	SENHORES, BOA TARDE! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:33:43	Habilitado o licitante NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:34:26	Inabilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA pelo motivo: A emrpesa foi considerada INABILITADA, pelo seguinte motivo: a) Em relação ao item 11.16 “e”, a empresa apresentou a “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante”, com data de validade vencida em 22.08.25. Tendo em vista a que a empresa apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para que regularize a respectiva prova de regularidade, em atendimento à Lei Complementar 123/06. .
PREGOEIRO	12/09/2025 16:35:21	Tendo em vista a que a empresa IDEIA FIXA apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para que regularize a respectiva prova de regularidade, em atendimento à Lei Complementar 123/06.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:38:38	Portanto, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a empresa IDEIA FIXA apresente o documento devidamente VÁLIDO “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante“ ATÉ A DATA DE 19/09/2025, no campo "ANEXAR DOCUMENTO"
PREGOEIRO	12/09/2025 16:39:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:42:58	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO OFERTADO, À EMPRESA IDEIA FIAX TENDO EM VISTA SEU DIREITO DE ME/EPP.
LICITANTE 11	12/09/2025 16:43:45	Boa tarde Sr Pregoeiro
PREGOEIRO	12/09/2025 16:44:39	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL DA EMPRESA IDEIA FIXA E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	12/09/2025 16:44:50	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	12/09/2025 16:45:22	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
LICITANTE 13	12/09/2025 17:26:18	Empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA anexou o documento CNDMunicipalMobv26092025.pdf solicitado.
PREGOEIRO	19/09/2025 14:45:58	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA.
PREGOEIRO	24/09/2025 18:08:24	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A EMPRESA IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, retornará sua sessão no dia 26/09/2025 às 09:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória referente à empresa participante: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.900.882/0001-93. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	24/09/2025 18:08:24	resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
PREGOEIRO	26/09/2025 09:10:12	Habilitado o licitante IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA pelo motivo: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, com sede à Praça Trajano Salomão Borges nº 30, na cidade de Ituverava/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.882/0001-93, na cidade de Itapetininga/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.619.008/0001-43, foi considerada HABILITADA, por atender a todos os requisitos exigidos em edital, tendo em vista que cumpriu a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) referente ao objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado na condição de ME/EPP, previsto na Lei Complementar 123/2006..
PREGOEIRO	26/09/2025 09:11:53	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, CONSTATOU-SE ESTAREM HABILITADAS, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:12:01	Declaro habilitado o licitante NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:12:01	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:13:04	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	26/09/2025 09:17:02	Interesse recursal manifestado pela empresa A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI para lote 6, motivo: Bom dia, manifesto intenção de recurso, os valores apresentados são inexequíveis. É necessário que as empresas vencedoras apresentem composição de custos.
SISTEMA	26/09/2025 09:43:04	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:47:05	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI, foi ajustado para 26/09/2025 09:40 pelo motivo: Conforme edital. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 01/10/2025 17:00 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 06/10/2025 17:00
PREGOEIRO	26/09/2025 09:48:57	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:49:45	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	26/09/2025 09:49:58	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	26/09/2025 09:50:03	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
PREGOEIRO	06/10/2025 09:29:52	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:32:41	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:33:12	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA com o valor de R$ 31,0000.
PREGOEIRO	06/10/2025 09:33:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA	43619008000143
IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA	13900882000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA, CNPJ: 43619008000143

INTENÇÃO DE RECURSO				
icitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
3 TERRAPLANAGEM E NGENHARIA - EIRELI	05326068000189	26/09/2025 09:17:02	Bom dia, manifesto intenção de recurso, os valores apresentados são	

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 25/2025

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EIRELI	05326068000189	26/09/2025 09:17:02	inexequíveis. É necessário que as empresas vencedoras apresentem composição de custos	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
NOVA URB CONSERVAÇAO LTDA	43619008000143	06/10/2025 09:33:12	**31,0000**

Às 09:33 horas do dia 6 de outubro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro

Jussara Aparecida de Lima Britto
Membro da Equipe

Marcela Costa Lopes
Membro da Equipe

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ef4a8e9d-71a6-460e-b0fe-8491434d3b08

Comprovante de Tramitação do protocolo 11026/2024 06/10/2025 11:04:47

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, VISTO O DISPOSTO NA ATA DE SESSÃO EM ANEXO

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2025

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a9a73671-8faf-47e3-b18f-83593973bd0f

Comprovante de Tramitação do protocolo 11026/2024 06/10/2025 11:25:02

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 25.2025 - proc 11026.24 |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c71332f8-1ee4-480a-ba74-91e67723c378

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Ao Agente de Contratação

Nota-se no caso em tela, tratar-se de Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.**

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou documentação e o sr. agente de contratação com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando ao agente de contratação que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 11:21:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a6afbba-9448-4f9d-8b0a-a2426a5a0b6c

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 06/10/2025 12:24:55

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 25.2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 275 até 275

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 6 de Outubro de 2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**, que teve como vencedora a empresa:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote abaixo com seu respectivo valor unitário:

Lote 01 ao valor unitário de: R$ 17,00

IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, com sede à Praça Trajano Salomão Borges nº 30, na cidade de Ituverava/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.882/0001-93, que arrematou os lotes abaixo com seus respectivos valores unitários:

Lote 02 ao valor unitário de: R$ 39,00

Lote 03 ao valor unitário de: R$ 69,00

Lote 04 ao valor unitário de: R$ 36,00

Lote 05 ao valor unitário de: R$ 22,86

NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA, com sede à Rua Norberto Acácio França nº 209, na cidade de Itapetininga/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.619.008/0001-43, que arrematou o lote abaixo com seu respectivo valor unitário:

Lote 06 ao valor unitário de: R$ 31,00

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 06 de outubro de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?50b9623f-af97-41b9-bfb9-8bf456167856

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 06 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?50b9623f-af97-41b9-bfb9-8bf456167856

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 08/10/2025 10:36:28

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - homologacao PE 25.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 277 até 277

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 8 de Outubro de 2025

Osasco, 03 de outubro de 2025.
Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

PE 90.084/2025 - ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.275/2025 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓDULOS PARA EXPANSÃO DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BACKUP, DA CAPACIDADE ATUALMENTE INSTALADA NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245 - Envio das Propostas de Preços pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 às 10h00min.

Osasco, 06 de outubro de 2025.
Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

ADJ 1548/2025

PROCESSO ADM. N.º 1586/2025 – DL N.º 1548/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES PARA JANELAS E A FIXAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO ARTICULADAS EM AÇO GALVANIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CLUBE DAS PISCINAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DAS ESTRUTURAS ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR DA EMPRESA: DEBORA APARECIDA RODER - MEI NO VALOR TOTAL R$ 32.900,00 DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR 06/10/2025

PE 017-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
OBJETOATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TENIS E PAPETES.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR$ 1.163.773,90(um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICADia 17/10/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor preço TOTAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADASNÃO
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

PE 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
OBJETOATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE COLECISTECTOMIA E HERNIOPLASTIA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR$ 754.833,00(setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICADia 23/10/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor preço TOTAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADASNÃO
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS CRISTIANO CAMARGO MOREIRA PREGOEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

EXTRATO PREGÃO COMPRA EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para COMPRA de equipamentos comuns de informática para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, para fornecimento parcelado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 14/10/2025 até às 08h do dia 24/10/2025. Abertura de Propostas iniciais: 9h do dia 24/10/2025. Início da Sessão Pública: 9h do dia 24/10/2025. Tempo de Disputa: 10 minutos. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R$ 150.798,06 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos) Fonte de Recursos: Próprios. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP(www.pariqueraacu.sp.gov.br) OUatravés da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, 06 de outubro de 2025. WAGNER COSTA PREFEITO

EXTRATO PREGÃO ELETRONICO MAT. AMBULATORIAL (1)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 10/10/2025 até às 8h do dia 22/10/2025. Abertura de Propostas iniciais: 9h do dia 22/10/2025. Início da Sessão Pública: 9h do dia 22/10/2025. Tempo de Disputa: 10 minutos. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R$ 1.243.103,55 (um milhão duzentos e quarenta e três, cento e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: Próprios e decorrentes de transferências voluntárias estaduais. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP(www.pariqueraacu.sp.gov.br) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, 06 de outubro de 2025. WAGNER COSTA PREFEITO

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025 NOVO PRAZO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5233/2025EDITAL RESUMIDO – NOVO PRAZOTaís Maria Hellu Faleiros, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2025 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2025, transcorrendo de acordo com o edital. Cumpre informar que a contagem de novo prazo para realização da presente licitação se dá por necessidade de retificação substancial ao Edital de licitação. O Edital completo, gratuito, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitanet.com.br. Patrocínio Paulista/SP, 06 de outubro de 2025.Taís Maria Hellu FaleirosSecretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE SUSPENSÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025PROTOCOLO Nº 24240/2025SC Nº 461/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOSOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINAConsiderando o despacho referente aos T.Cs. nºs 00018529.989.25-3, 00018502.989.25-4 e 00018446.989.25-3 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICA SUSPENSA A DATA DESIGNADA para a sessão de abertura do referido certame marcado para o dia 06/10/2025. A nova data será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes e https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 06 de outubro de 2025DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025PROTOCOLO Nº 18628/2025SC Nº 138/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.Considerando o despacho referente aos T.Cs. nºs 00018532.989.25-8 e 00018548.989.25-0 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICA SUSPENSA A DATA DESIGNADA para a sessão de abertura do referido PREGÃO ELETRÔNICO marcada para o dia 06/10/2025. A nova data será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes e https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 06 de outubro de 2025.DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025PROTOCOLO Nº 11045/2025SC Nº 54/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDOS E NÃO TECIDOSA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 06 de outubro de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025PROTOCOLO Nº 21344/2025SC Nº 139/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS

ONDE SE LÊ:Declaro fracassados os itens: 12, 13, 36 e 39.
LEIA-SE:DECLARO FRACASSADOS OS ITENS: 12, 33, 36 E 39.Paulínia, 06 de outubro de 2025.DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 052/2025 - UASG 986841

Processo nº. 8052/2025. Objeto:- O presente processo tem como objeto o Aquisição de aparelho de ultrassonografia, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedregulho. O investimento será realizado no âmbito da Emenda Estadual, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, em conformidade com as especificações, condições e demais exigências constantes no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 02. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 07/10/2025 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 114/2025 – Processo nº 273/2025 – Edital nº 3.136/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e auditoria junto ao Processo FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, incluindo a análise dos projetos básicos, memoriais e anexos necessários, bem como elaboração de relatório de auditoria independente. O recebimento das propostas ocorrerá do dia 08/10/2025 até as 09h00min do dia 22/10/2025, e a abertura (sessão pública) às 14h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com). As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com. Penápolis, 06 de outubro de 2025. Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PE 37.2025

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37/2025

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES por seu pregoeiro, comunica que, por um lapso de digitação na confecção do Termo de Homologação e publicado na edição de 06/10/2025 dos jornais DOE Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Peruibe, temos a informar que: Onde se lê:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o os lotes abaixo com seus respectivos valores unitários: Leia-se lê:

LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Governador Fernando Costa nº 203, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.268/0001-87, que arrematou o os lotes abaixo com seus respectivos valores unitários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.
WILSON TEIXEIRA FERREIRAPREGOEIRO

EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

Nº CONTRATO: 31/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONTRATADO: CONDEZ OGANDO-ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – ASSINATURA: 06/10/2025 – MOTIVO: ADITAMENTO DE CONTRATO COM PRAZO E REAJUSTE DE 12 MESES A CONTAR DE 08/10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.582/2025 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2022 – ADITAMENTO Nº 168/2025.

EXTRATO ADITAMENTOS

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.10.07.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTO – 2025

ADITAMENTO Nº: 166/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 08/2023 - CONTRATADO: DAYANIS RODRIGUEZ CRUZ - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 139/2024 – PROCESSO Nº 21.732/2025 - ASSINATURA: 03/ 10 /2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 173/2024.

ADITAMENTO Nº: 167/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 08/2023 - CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 140/2024 – PROCESSO Nº 21.736/2025 - ASSINATURA: 03/ 10 /2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 174/2024.

EXTRATO CONTRATO 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 152/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2024 - CONTRATADA: LARISSA GASQUEZ MAGNESI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 105/2025 – PROCESSO Nº 18.995/2025 - ASSINATURA: 01/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 288.900,00.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 Ao Senhor Prefeito Municipal: Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, SARJETÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA 01 – VILA PERUÍBE, que teve como vencedora a empresa: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote 01 pelo valor global de R$ 755.000,00 (setecentos e cincoenta e cinco mil reais):
Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021. Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada. Peruíbe, em 06 de outubro de 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro Ao Departamento de Licitações Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 02/2025, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 06 de outubro de 2025. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 Ao Senhor Prefeito Municipal: Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, que teve como vencedora a empresa: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote abaixo com seu respectivo valor unitário: Lote 01 ao valor unitário de: R$ 17,00 IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA, com sede à Praça Trajano Salomão Borges nº 30, na cidade de Ituverava/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.882/0001-93, que arrematou os lotes abaixo com seus respectivos valores unitários: Lote 02 ao valor unitário de: R$ 39,00 Lote 03 ao valor unitário de: R$ 69,00 Lote 04 ao valor unitário de: R$ 36,00 Lote 05 ao valor unitário de: R$ 22,86 NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA, com sede à Rua Norberto Acácio França nº 209, na cidade de Itapetininga/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.619.008/0001-43, que arrematou o lote abaixo com seu respectivo valor unitário: Lote 06 ao valor unitário de: R$ 31,00 Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada. Peruíbe, em 06 de outubro de 2025. WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro Ao Departamento de Licitações
Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2025, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 06 de outubro de 2025.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO Prefeito Municipal

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

AVISO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 8523/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PARA OS EVENTOS DOS DIVERSOS SETORES PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 22/10/2025, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piedade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 8197/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

REPUBLICAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão no dia 24/10/2025, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piedade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI na condição de Autoridade Competente Adjudicou e Homologou os lotes em favor de: GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – CNPJ 36.730.875/0001-96 , Lote 10 no valor unitário de R$ 0,54, no valor total de R$ 24.300,00; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 43.295.831/0001-40, Lote 104 no valor unitário de R$ 32,23; Lote 105 no valor unitário de R$ 98,44, no valor total de R$ R$ 8.824,60; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44 734 671/0022-86, Lote 49 no valor unitário de R$ 11,50; Lote 73 no valor unitário de R$ 11,60, Lote 75 no valor unitário de R$ 0,17; Lote 76 no valor unitário de R$ 2,50; Lote 77 no valor unitário de R$ 0,20 e Lote 78 no valor unitário de R$ 2,59; Lote 111 no valor unitário de R$ 0,55, Lote 123 no valor unitário de R$ 16,00; Lote 126 no valor unitário de R$ 5,80; Lote 133 no valor unitário de R$ 36,00 e Lote 153 no valor unitário de R$ 2,90; Lote 185 no valor unitário de R$ 9,17, Lote 187 no valor unitário de R$ 12,90; no valor total de R$ 19.439,58; CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ 53.702.276/0001-88, Lote 34 no valor unitário de R$ 20,00, no valor total de R$ 1.000,00; POUSO FARMA LTDA – CNPJ 18.519.219/0001-67, Lote 02 no valor unitário de R$ 5,78, Lote 07 no valor unitário de R$ 0,04; Lote 08 no valor unitário de R$ 0,38; Lote 12 no valor unitário de R$ 0,16 e Lote 18 no valor unitário de R$ 0,03; Lote 20 no valor unitário de R$ 0,95, Lote 21 no valor unitário de R$ 7,27; Lote 23 no valor unitário de R$ 0,13; Lote 24 no valor unitário de R$ 0,40 e Lote 25 no valor unitário de R$ 0,84; Lote 29 no valor unitário de R$ 1,93, Lote 30 no valor unitário de R$ 0,03; Lote 36 no valor unitário de R$ 0,62; Lote 37 no valor unitário de R$ 9,19 e Lote 40 no valor unitário de R$ 3,52; Lote 41 no valor unitário de R$ 0,54, Lote 42 no valor unitário de R$ 1,02; Lote 44 no valor unitário de R$ 5,22; Lote 59 no valor unitário de R$ 0,04 e Lote 72 no valor unitário de R$ 1,78; Lote 76 no valor unitário de R$ 9,38, Lote 102 no valor unitário de R$ 0,12; Lote 113 no valor unitário de R$ 0,43; Lote 114 no valor unitário de R$ 0,33 e Lote 115 no valor unitário de R$ 6,60; Lote 125 no valor unitário de R$ 3,10, Lote 127 no valor unitário de R$ 0,12; Lote 129 no valor unitário de R$ 6,99; Lote 157 no valor unitário de R$ 10,80 e Lote 172 no valor unitário de R$ 1,09;e Lote 178 no valor unitário de R$ 1,52; no valor total de R$ 46.933,90; DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA – CNPJ 45.651.775/0002-46, Lote 05 no valor unitário de R$ 0,23, no valor total de R$ 25.300,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ 08.778.201/0001-26, Lote 63 no valor unitário de R$ 0,11, Lote 64 no valor unitário de R$ 1,10; Lote 65 no valor unitário de R$ 0,51, Lote 97 no valor unitário de R$ 4,35, Lote 122 no valor unitário de R$ 0,35; Lote 181 no valor unitário de R$ 0,11; no valor total de R$ 17.950,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12 418 191/0001-95, Lote 71 no valor unitário de R$ 0,32, Lote 148 no valor unitário de R$ 1,03, no valor total de R$ 6.235,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93, Lote 50 no valor unitário de R$ 0,19, Lote 56 no valor unitário de R$ 1,50, Lote 61 no valor unitário de R$ 1,32, Lote 66 no valor unitário de R$ 0,08 e Lote 70 no valor unitário de R$ 0,17, Lote 84 no valor unitário de R$ 0,58, Lote 95 no valor unitário de R$ 3,10, Lote 100 no valor unitário de R$ 0,08, Lote 116 no valor unitário de R$ 0,06 e Lote 117 no valor unitário de R$ 2,90, Lote 120 no valor unitário de R$ 0,40, Lote 131 no valor unitário de R$ 5,95, Lote 141 no valor unitário de R$ 0,40, Lote 180 no valor unitário de R$ 0,22,, no valor total de R$ 18.877,00; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0001-38, Lote 137 no valor unitário de R$ 7,33, no valor total de R$ 3.665,00; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.319.803/0001-90, Lote 06 no valor unitário de R$ 2,20, Lote 45 no valor unitário de R$ 2,58, Lote 134 no valor unitário de R$ 4,55, Lote 146 no valor unitário de R$ 1,99, valor total de R$ 5.949,00; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 01.417.694/0001-20, Lote 57 no valor unitário de R$ 0,20, Lote 81 no valor unitário de R$ 0,43, Lote 83 no valor unitário de R$ 0,06, Lote 106 no valor unitário de R$ 1,10, Lote 124 no valor unitário de R$ 2,20, Lote 130 no valor unitário de R$ 4,79, Lote 138 no valor unitário de R$ 0,39, Lote 150 no valor unitário de R$ 6,03, Lote 159 no valor unitário de R$ 0,10 e Lote 170 no valor unitário de R$ 0,17, no valor total de R$ 8.133,00; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0004-93, Lote 68 no valor unitário de R$ 0,49, Lote 86 no valor unitário de R$ 0,04, Lote 109 no valor unitário de R$ 3,60, Lote 158 no valor unitário de R$ 10,80; no valor total de R$ 7.750,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 42.092.374/0001-24, Lote 01 no valor unitário de R$ 6,25, Lote 04 no valor unitário de R$ 3,08, no valor total de R$ 2.808,00; LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 52.179.963/0001-06, Lote 14 no valor unitário de R$ 0,45, Lote 15 no valor unitário de R$ 0,40, Lote 16 no valor unitário de R$ 0,04 e Lote 19 no valor unitário de R$ 0,05; Lote 27 no valor unitário de R$ 0,15, Lote 38 no valor unitário de R$ 0,48, Lote 39 no valor unitário de R$ 2,00 e Lote 43 no valor unitário de R$ 1,10; no valor total de R$ 19.135,00; ALFALAGOS LTDA – CNPJ 05.194.502/0001-14, Lote 85 no valor unitário de R$ 0,05 e Lote 94 no valor unitário de R$ 0,02; Lote 119 no valor unitário de R$ 0,11, Lote 128 no valor unitário de R$ 0,06, Lote 152 no valor unitário de R$ 0,06, Lote 162 no valor unitário de R$ 8,36; Lote 174 no valor unitário de R$ 0,03; no valor total de R$ 6.090,80; CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ 24.586.988/0001-80, Lote 09 no valor unitário de R$ 0,75, Lote 10 no valor unitário de R$ 0,26, Lote 31 no valor unitário de R$ 0,22, Lote 62 no valor unitário de R$ 1,00; Lote 91 no valor unitário de R$ 0,16; no valor total de R$ 20.885,00; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 56.081.482/0001-06, Lote 161 no valor unitário de R$ 8,00 e Lote 165 no valor unitário de R$ 3,49; Lote 166 no valor unitário de R$ 3,76. no valor total de R$ 38.500,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 01.700.884/0001-50, Lote 89 no valor unitário de R$ 10,12; no valor total de R$ 1.518,00; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 09.944.371/0003-68, Lote 51 no valor unitário de R$ 0,63, Lote 151 no valor unitário de R$ 0,14, no valor total de R$ 3.080,00; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ 23.228.076/0001-74, Lote 69 no valor unitário de R$ 1,24, Lote 136 no valor unitário de R$ 0,06, no valor total de R$ 6.680,00; ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.657.155/0001-02, Lote 58 no valor unitário de R$ 8,06 e Lote 67 no valor unitário de R$ 3,31; Lote 101 no valor unitário de R$ 2,00, Lote 107 no valor unitário de R$ 0,17, Lote 160 no valor unitário de R$ 0,10, Lote 184 no valor unitário de R$ 27,23; no valor total de R$ 14.822,04; CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI – CNPJ 01.140.868/0001-50, Lote 47 no valor unitário de R$ 14,00 e Lote 87 no valor unitário de R$ 0,05; Lote 92 no valor unitário de R$ 0,51, Lote 118 no valor unitário de R$ 0,06, Lote 147 no valor unitário de R$ 5,50, Lote 163 no valor unitário de R$ 6,39; Lote 164 no valor unitário de R$ 3,03; Lote 167 no valor unitário de R$ 4,90, Lote 168 no valor unitário de R$ 4,50, Lote 169 no valor unitário de R$ 5,50, Lote 171 no valor unitário de R$ 4,52; Lote 176 no valor unitário de R$ 17,50; Lote 177 no valor unitário de R$ 25,00, no valor total de R$ 29.339,50; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0002-20,, Lote 156 no valor unitário de R$ 4,06, no valor total de R$ 97,4; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ 51.685.649/0001-24, Lote 32 no valor unitário de R$ 8,20; no valor total de R$ 2.460,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ 25.279.552/0001-01, Lote 108 no valor unitário de R$ 0,38 e Lote 135 no valor unitário de R$ 3,30; Lote 140 no valor unitário de R$ 1,38, Lote 145 no valor unitário de R$ 2,39, Lote 155 no valor unitário de R$ 0,04, Lote 173 no valor unitário de R$ 5,32; Lote 179 no valor unitário de R$ 0,51; no valor total de R$ 2.387,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.945.035/0001-91, Lote 112 no valor unitário de R$ 0,20, no valor total de R$ 500,00; NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.365.113/0001-78, Lote 110 no valor unitário de R$ 0,62, no valor total de R$ 930,00; CM HOSPITALAR S/A – CNPJ 12.420.164/0036-87, Lote 55 no valor unitário de R$ 2,21, no valor total de R$ 44.200,00; perfazendo o valor global do certame em R$ 387.789,86 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Piquete, 23 de setembro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI -PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2022 EDITAL Nº 01/2022. REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, TORNAM PÚBLICA a convocação de: ANDREIA DE PAULA OLIVEIRA, para manifestar interesse conforme os termos do item 19 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação para o emprego de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 19.4. Piquete, em 06 de outubro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI. Prefeito Municipal de Piquete. Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2024 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO)

MUNICÍPIO DE PIQUETE. CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2024. REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS. TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, QUE: Após convocação do candidato aprovado para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO) – KADNA RODRIGUES, em 30 de setembro de 2025, pelo endereço eletrônico apresentado pelo mesmo em seu ato de inscrição para o certame e em obediência ao item 17 do Edital para manifestarem interesse na vaga, a candidata DESISTIU E NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO para de assumir a vaga, ensejando em suas eliminações do certame. Piquete, em 06 de outubro de 2025 - RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025, Processo Administrativo nº 64/2025 e com fundamento no artigo 75, Inc. II e XV de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo. VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Piquete, 01 de outubro de 2025. RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Prefeito Municipal

DISPENSA N° 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 - RATIFICAÇÃO

RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, torna público que, conforme folhas contidas deste

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.10.07.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 08/10/2025 14:22:31

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Regularidade fiscal - artigo 91 - CG | Regularidade fiscal - Artigo 91 - IDEIA FIXA | Regularidade fiscal - artigo 91 - NOVA URB | Certidao Apenados TCESP - CG - C 02.25 - em 08.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CG - C 02.25 - em 08.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - IDEIA FIXA - PE 25.25 - em 08.10.25 | Certidao apenados TCESP- IDEIA FIXA - PE 25.25 - em 08.10.25 | Certidao Negativa CEIS_CNEP - NOVA URB - PE 25.25 - em 08.10.25 | Certidao apenados TCESP- NOVA URB - PE 25.25 - em 08.10.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 279 até 287

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 8 de Outubro de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:40 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **7073.0D51.746F.23F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.656.494/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070020789-78
Data e hora da emissão	01/07/2025 12:13:29
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.656.494

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	73255190	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/10/2025 20:47:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura de
PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliário

CERTIFICADO que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licenças e Funcionamento deste Município, dele verifique constar a Inscrição/C.C.M.: **9139436** em nome de **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **30.656.494/0001-28**, cadastrado com o endereço a **RUA DOS PESCADORES 134,** Bairro: **CENTRO**, Cidade: **PERUIBE**, CEP: **11770-132**, licenciado para exercer a atividade de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM.** Certifico ainda que a citada inscrição se encontra em dia referente aos Tributos Mobiliários, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvando o direito do Município de Peruíbe de cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço https://servicosonline.gcaspp.com/pmperuibe

Certidão emitida com base na Lei 3.102/2010.

Emitida no(a) **PERUIBE, 26 de Setembro de 2025** (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: JIWKJJ-047295/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.656.494/0001-28

Razão Social: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV PADRE ANCHIETA 4003 SALA 01 ALTOS / NOVA PERUIBE / PERUIBE / SP / 11750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704585109359866

Informação obtida em 02/10/2025 14:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.656.494/0001-28
Certidão nº: 31997434/2025
Expedição: 09/06/2025, às 22:08:46
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.656.494/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.900.882/0001-93
Certidão nº: 60260892/2025
Expedição: 08/10/2025, às 11:18:47
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.900.882/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/46fc1234-b676-47a9-b107-9a1946cf35ee.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.900.882/0001-93

Razão Social: IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA

Endereço: PC TRAJANO SALOMAO BORGES 30 / JARDIM BELA VISTA / ITUVERAVA / SP / 14503-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2025 a 24/10/2025

Certificação Número: 2025092506021834983358

Informação obtida em 08/10/2025 11:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.900.882/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070546402-27
Data e hora da emissão	08/07/2025 14:17:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/46fc1234-b676-47a9-b107-9a1946cf35ee.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.900.882/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:07 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **B952.F044.C88A.5D1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Secretaria Municipal de Finanças

14500-000 - RUA JOAO JOSE DE PAULA, 776 CIDADE UNIVERSITARIA ITUVERAVA SP

Nro: 37779/2025

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base no Art. 90 da Lei 3463/1997, de 31/12/1997 Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação	
CCM	**12128**
Contribuinte	**IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA**
CNPJ / CPF	**13.900.882/0001-93**
IE / RG	**389.079.555.116 IE**
Endereco	**PRACA TRAJANO SALOMAO BORGES, 30**
Bairro	**PARQUE DO TREVO Cidade: ITUVERAVA Estado: SP**
Atividade	**NIRE Nº 35233089321**

Data emissão: 25/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.ituverava.sp.gov.br

Número: 45577/2025

Inscrição: 12128

Data Validade: 23/10/2025

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.619.008/0001-43
Razão Social: NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: RUA NORBERTO ACACIO FRANCA 209 / VILA ELDORADO / ITAPETININGA / SP / 18202-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100719575808023925

Informação obtida em 08/10/2025 11:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA URB CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 43.619.008/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:37 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **A559.6CA9.74FF.B8F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.619.008/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25080513268-40
Data e hora da emissão	13/08/2025 08:02:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/429a8d2a-884b-4ea6-9d61-4a35873b98aa.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.619.008

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	70755781	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/08/2025 15:12:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA URB CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.619.008/0001-43
Certidão nº: 38418077/2025
Expedição: 07/07/2025, às 12:55:23
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA URB CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.619.008/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/429a8d2a-884b-4ea6-9d61-4a35873b98aa.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Finanças
Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

63151/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **NOVA URB CONSERVACAO LTDA**

Documento: **43.619.008/0001-43**

Endereço: **RUA NORBERTO ACACIO FRANCA, 209 JARDIM ELDORADO ITAPETININGA 18202-160**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: *MOBILIARIO - 178134 - Razão Social*

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar Nº. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço https://portalcidadao.jlsoft.com.br/wpautenticidade.aspx

DJHKDD-063151/2025
2025-10-08T00:00:00

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/10/2025, às 10h57, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 30.656.494/0001-28 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/10/2025, às 10h57.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **5f8cb5cf-157c-461b-ad5a-2385b5f05f2e**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CG COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.656.494/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:09 do dia 08/10/2025 , com validade até o dia 07/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VB4xgZrXnr8gxkrCtFGJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IDEIA FIXA SINALIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.900.882/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:25 do dia 08/10/2025 , com validade até o dia 07/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eIVs6FETKmpaw4Vouk1j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/10/2025, às 11h00, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.900.882/0001-93 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/10/2025, às 11h00.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **aea6c886-d484-4a28-b09f-e0ac0271aa98**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NOVA URB CONSERVACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **43.619.008/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:15 do dia 08/10/2025 , com validade até o dia 07/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YxbKBKIASpFyKLWwZDyg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/10/2025, às 11h01, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 43.619.008/0001-43 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/10/2025, às 11h01.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **b085681e-7e94-421e-b1dd-2fd446385457**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 08/10/2025 15:35:23

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 84.2025 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 85.2025 | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Ata registro precos 86.2025 | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 84.25 - CG | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 85.25 - IDEIA FIXA | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - Ata de reg precos 86.25 - NOVA URB | Ata Registro Precos 84.2025 - CG | Ata Registro Precos 85.2025 - IDEIA FIXA | Ata Registro Precos 86.2025 - NOVA URB |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 289 até 297

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 8 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2025 – Ata de registro de preços 84/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e4602873-5d67-40b3-b19d-17d455a82023

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2025 – Ata de registro de preços 85/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?70121e54-16b3-4081-9fdd-efd61480fee0

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2025 – Ata de registro de preços 86/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?85c0985f-df98-4b5e-9ee1-7796f98ce475

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 30.656.494/0001-28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 84/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 08 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4cd84d33-f492-48ce-96fd-c6a981a7a7cb

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 13.900.882/0001-93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 85/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 08 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?428ceba9-9793-402a-8136-fbff23ffecf7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 43.619.008/0001-43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 85/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 08 de outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b612de82-7bb2-432b-ab40-dbff957fcdee

PREGÃO ELETRONICO 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11026/2024
INTERESSADO: Diversas Secretarias do Município
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo previsto no item **2.1**. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.20.02.15.452.0007.2138.3390.39 - Ficha 714.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

3.3. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

3.4. Segue abaixo o preço registrado referente **ao item arrematado** do Pregão Eletrônico nº 25/2025, com seu respectivo preço unitário:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000	M2	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica.	R$ 17,00	R$ 510.000,00

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A liberação para inicio dos serviços e o aceite, será emitido pelo Departamento Requisitante localizado na sede do Departamento de Mobilidade Urbana, sito **a Av. Teresinha Rodrigues Kalil, 657, Peruíbe SP – CEP. 11.771-780, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 16h**, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por este Departamento, dar-se-á o recebimento definitivo.

4.3. Caso seja apontada irregularidade na prestação de serviços e houver necessidade de refazimento, à custa ficará integralmente por conta do prestador.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

e) A(s) contratada(s) deverá(ão) prestar os serviços, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana, nos locais horários determinados.

f) A(s) contratada (s) deverá apresentar ao Departamento de Mobilidade Urbana um cronograma de execução dos serviços, identificando os endereços e os tipos de sinalização que será aplicado, optando sempre pela execução no período noturno.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 Após a assinatura do contrato/ata, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta.

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo do contrato/ata avençado, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato/ata;

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato/ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato/ata;

6.6. Remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios ou defeitos que o deixem em desacordo com aquilo quanto aqui estipulado;

6.7. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente zação, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto do contrato/ata, fiscalização

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da utilização dos produtos, objeto do Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), por servidor especialmente designado como fiscal da Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e troca do produto em garantia;

7.5. Pagar à Detentora o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da detentora, no que couber.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações da qualidade dos produtos fornecidos, após seu recebimento;

7.9. Manter todo e qualquer diálogo entre as partes por escrito.

7.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, em seu Anexo I (Termo de Referência) e nesta Ata, previstas com a Detentora.

7.11 Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado GESTOR da ata de registro de preços o servidor: Marcos Bispo rodrigues, portador do CPF: 197.506.968-40 e ficando designado como Fiscal o servidor: Renato dos Santos Gomes, portador do CPF: 14725191833.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a ıtação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/202.

9.2. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o rimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas ções e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 11.026/2024, bem com observar

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor:
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40

Fiscal:
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 84/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 08/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

PELA CONTRATADA:
Nome: Camila Caroline de Oliveria Gentile Guedes
Cargo: Proprietária
CPF: 391.013.118-24

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40
Cargo: Diretor de Trânsito

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FISCAL:
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833
Cargo: Agente de Trânsito

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?759e8768-765e-42d8-beea-9582a285ba96

PREGÃO ELETRONICO 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11026/2024
INTERESSADO: Diversas Secretarias do Município
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede à Praça Trajano Salomão Borges nº 30, na cidade de Ituverava/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.882/0001-93, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo previsto no item **2.1**. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.20.02.15.452.0007.2138.3390.39 - Ficha 714.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

3.3. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

3.4. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens arrematados** do Pregão Eletrônico nº 25/2025, com seu respectivo preço unitário:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	3.000	M2	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de aspersão	R$ 39,00	R$ 117.000,00
3	1.500	M2	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de de extrusão	R$ 69,00	R$ 103.500,00
4	2.000	UN	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachão bidirecional na cor amarela.	R$ 36,00	R$ 72.000,00
5	2.000	UN	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachas bidirecionais na cor amarela.	R$ 22,86	R$ 45.720,00

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A liberação para inicio dos serviços e o aceite, será emitido pelo Departamento Requisitante localizado na sede do Departamento de Mobilidade Urbana, sito **a Av. Teresinha Rodrigues Kalil, 657, Peruíbe SP – CEP. 11.771-780, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 16h**, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por este Departamento, dar-se-á o recebimento definitivo.

4.3. Caso seja apontada irregularidade na prestação de serviços e houver necessidade de refazimento, à custa ficará integralmente por conta do prestador.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

e) A(s) contratada(s) deverá(ão) prestar os serviços, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana, nos locais horários determinados.

f) A(s) contratada (s) deverá apresentar ao Departamento de Mobilidade Urbana um cronograma ecução dos serviços, identificando os endereços e os tipos de sinalização que será aplicado, optando

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

sempre pela execução no período noturno.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 Após a assinatura do contrato/ata, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta.

6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo do contrato/ata avençado, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e rciais decorrentes da execução do contrato/ata;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato/ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato/ata;

6.6. Remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios ou defeitos que o deixem em desacordo com aquilo quanto aqui estipulado;

6.7. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto do contrato/ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da utilização dos produtos, objeto do Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), por servidor especialmente designado como fiscal da Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e troca do produto em garantia;

7.5. Pagar à Detentora o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da detentora, no que couber.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações da qualidade dos produtos fornecidos, após seu recebimento;

7.9. Manter todo e qualquer diálogo entre as partes por escrito.

7.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, em seu Anexo I (Termo de Referência) e nesta Ata, previstas com a Detentora.

7.11 Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado GESTOR da ata de registro de preços o servidor: Marcos Bispo rodrigues, portador do CPF: 197.506.968-40 e ficando designado como Fiscal o servidor: Renato dos Santos Gomes, portador do CPF: 14725191833.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à ministração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de ação integral dos danos causados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/202.

9.2. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que m formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 11.026/2024, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor:
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40

Fiscal:
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 85/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 08/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

PELA CONTRATADA:
Nome: Camila Caroline de Oliveria Gentile Guedes
Cargo: Proprietária
CPF: 391.013.118-24

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40
Cargo: Diretor de Trânsito

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FISCAL:
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833
Cargo: Agente de Trânsito

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RODOLFO FERREIRA PEDROSO (IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91dec26c-7db8-4b3e-89b5-d59a015fca35

PREGÃO ELETRONICO 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11026/2024
INTERESSADO: Diversas Secretarias do Município
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Norberto Acácio França nº 209, na cidade de Itapetininga/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.619.008/0001-43, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo previsto no item **2.1**. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.20.02.15.452.0007.2138.3390.39 - Ficha

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

3.3. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

3.4. Segue abaixo o preço registrado referente **aos itens arrematados** do Pregão Eletrônico nº 25/2025, com seu respectivo preço unitário:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	2.000	UN	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para tachas monodirecional na cor branca.	R$ 31,00	R$ 62.00,00

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A liberação para inicio dos serviços e o aceite, será emitido pelo Departamento Requisitante localizado na sede do Departamento de Mobilidade Urbana, sito **a Av. Teresinha Rodrigues Kalil, 657, Peruíbe SP – CEP. 11.771-780, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 16h**, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por este Departamento, dar-se-á o recebimento definitivo.

4.3. Caso seja apontada irregularidade na prestação de serviços e houver necessidade de refazimento, à custa ficará integralmente por conta do prestador.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

e) A(s) contratada(s) deverá(ão) prestar os serviços, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana, nos locais horários determinados.

f) A(s) contratada (s) deverá apresentar ao Departamento de Mobilidade Urbana um cronograma de execução dos serviços, identificando os endereços e os tipos de sinalização que será aplicado, optando sempre pela execução no período noturno.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 Após a assinatura do contrato/ata, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta.
6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo do contrato/ata avençado, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;
6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato/ata;
6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato/ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato/ata;

6.6. Remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios ou defeitos que o deixem em desacordo com aquilo quanto aqui estipulado;

6.7. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto do contrato/ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da utilização dos produtos, objeto do Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), por servidor especialmente designado como fiscal da Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e troca do produto em garantia;

7.5. Pagar à Detentora o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da detentora, no que couber.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações da qualidade dos produtos fornecidos, após seu recebimento;

7.9. Manter todo e qualquer diálogo entre as partes por escrito.

7.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, em seu Anexo I (Termo de Referência) e nesta Ata, previstas com a Detentora.

7.11 Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado GESTOR da ata de registro de preços o servidor: Marcos Bispo rodrigues, portador do CPF: 197.506.968-40 e ficando designado como Fiscal o servidor: Renato dos Santos Gomes, portador do CPF: 14725191833.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os ntes parâmetros:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo ıistrativo próprio.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/202.

9.2. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 11.026/2024, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor:
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40

Fiscal:
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 86/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 08/10/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

PELA CONTRATADA:
Nome: Camila Caroline de Oliveria Gentile Guedes
Cargo: Proprietária
CPF: 391.013.118-24

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40
Cargo: Diretor de Trânsito

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FISCAL:
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833
Cargo: Agente de Trânsito

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a9a90a3-70a9-4294-84f7-2c3e60bdf191

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 09/10/2025 17:23:24

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Extrato de atas reg precos PE 84 a 86.25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 299 até 299

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 9 de Outubro de 2025

licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE ATA 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 83/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CONTEMPLANDO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COFFEE BREAK TIPO II, LANCHE E KIT LANCHE – DETENTORA: LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 6841/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 37/2025.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 84 A 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 84/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETENTORA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 11026/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 25/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 85/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETENTORA: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 11026/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 25/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 86/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETENTORA: NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 11026/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 25/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 154/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2025CONTRATO: 154/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2024 - CONTRATADA: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 107/2025 – PROCESSO Nº 23.812/2025 - ASSINATURA: 07/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 317.154,24.

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO.

Pregão Eletrônico nº 34/2025. Processo nº 247/2025. Objeto: Aquisição de Armações e Lentes para óculos, através do Sistema de Registro de Preços. Encerramento: 22/10/2025 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br ou no site www.piacatu.sp.gov.br. (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Pregão Eletrônico nº 35/2025. Processo nº 248/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), através do Sistema de Registro de Preços. Encerramento: 22/10/2025 às 14h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br ou no site www.piacatu.sp.gov.br. (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 08 de outubro de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Concorrência Eletrônica n.º 05/2025, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DOS BAIRROS JARDIM NOVA PILAR III E VILA CLAUDINO, PILAR DO SUL-SP. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 24 de outubro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Pregão Eletrônico n.º 50/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 28 de outubro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Pregão Eletrônico n.º 51/2025, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 29 de outubro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 08 de outubro de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022 (PMP 9369/2022) Foi firmado o aditamento 03/2025, de 07/10/2025, ao Contrato nº 231/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços de procedimentos em ultrassonografia diversos com ou sem doppler, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses", para prorrogação até 10/10/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e para reajuste do valor do contrato com base no índice IPC-FIPE de 5,07%, passando o valor total de R$1.666.243,74 para R$1.750.721,59, conforme apontamento e/ou validação do índice IPC-FIPE pelo Departamento Financeiro e Contábil, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa CLINICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA, o Sr. Tulio Henrique Martinez.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 (PMP 20.886/2023) Foi firmado o aditamento 02/2025, de 02/10/2025, ao Contrato nº 058/2024, que cuida de "contratação de empresa especializada para a implantação do projeto de botânica, com fornecimento de material e mão de obra", para SUPRESSÃO de 17,004597383218300% no valor do contrato, passando o valor de R$ 3.732.175,28 para R$2.925.778,27, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa Metaflora Sistemas Ambientais e Limpeza Industrial Ltda, o Sr. Ronie Paiva Teixeira de Freitas.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020 (PMP Nº 7823/2020) Foi firmado o termo de rescisão contratual amigável, em 01/10/2025, ao contrato nº 157/2020, que cuida de "prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal", firmado com a empresa EMBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA, em consonância com o Item 8.1 a) do contrato 055/2025, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitação 8666/93, e em virtude da justificativa apresentada pelos gestores do contrato e conforme item 02 Aditamento 01 de 29/05/2025.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 01/2022 - VIGIA

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, TORNAM PÚBLICA a convocação de: - ANGELO THIAGO CORREA DE LIMA para manifestarem interesse conforme os termos do item 19 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação para o emprego de VIGIA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 19.4. Piquete, em 08 de outubro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal de Piquete

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024 - PROFESSOR SUBSTITUTO

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, TORNAM PÚBLICA a convocação de THAYNARA APARECIDA GONÇALVES SILVA SANTOS para manifestar interesse conforme os termos do item 11 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação para o emprego de PROFESSOR SUBSTITUTO, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 11.4. Piquete, em 08 de outubro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal de Piquete

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, inscrita no CNPJ 47.563.325/0001-46, situada à Praça D. Pedro I, 88 – Vila Celeste, Piquete – São Paulo, Município de Piquete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Ordenador de Despesas, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025 e a respectiva homologação conforme Processo Administrativo nº 60/2025, RESOLVE registrar os preços unitários das empresas vencedoras no referido edital, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital, conforme valor a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 – GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – CNPJ 36.730.875/0001-96 , Lote 10 - R$ 0,54, no valor total de R$ 24.300,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - Interlab Farmacêutica Ltda – CNPJ 43.295.831/0001-40, Lote 104 - R$ 32,23; Lote 105 - R$ 98,44, no valor total de R$ R$ 8.824,60; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86, Lote 49 - R$ 11,50; Lote 73 - R$ 11,60, Lote 75 - R$ 0,17; Lote 76 - R$ 2,50; Lote 77 - R$ 0,20 e Lote 78 n- R$ 2,59; Lote 111 - R$ 0,55, Lote 123 - R$ 16,00; Lote 126 - R$ 5,80; Lote 133 - R$ 36,00 e Lote 153 -R$ 2,90; Lote 185 - R$ 9,17, Lote 187 - R$ 12,90; no valor total de R$ 19.439,58; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ 53.702.276/0001-88, Lote 34 - R$ 20,00; no valor total de R$ 1.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - POUSO FARMA LTDA – CNPJ 18.519.219/0001-67, Lote 02 - R$ 5,78, Lote 07 - R$ 0,04; Lote 08 - R$ 0,38; Lote 12 - R$ 0,16 e Lote 18 - R$ 0,03; Lote 20 - R$ 0,95, Lote 21 - R$ 7,27; Lote 23 - R$ 0,13; Lote 24 - R$ 0,40 e Lote 25 - R$ 0,84; Lote 29 - R$ 1,93, Lote 30 - R$ 0,03; Lote 36 - R$ 0,62; Lote 37 - R$ 9,19 e Lote 40 - R$ 3,52; Lote 41 - R$ 0,54, Lote 42 - R$ 1,02; Lote 44 - R$ 5,22; Lote 59 - R$ 0,04 e Lote 72 - R$ 1,78; Lote 76 - R$ 9,38, Lote 102 - R$ 0,12; Lote 113 - R$ 0,43; Lote 114 - R$ 0,33 e Lote 115 - R$ 6,60; Lote 125 - R$ 3,10, Lote 127 - R$ 0,12; Lote 129 - R$ 6,99; Lote 157 - R$ 10,80 e Lote 172 - R$ 1,09;e Lote 178 - R$ 1,52; no valor total de R$ 46.933,90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 - DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA – CNPJ 45.651.775/0002-46, Lote 05 - R$ 0,23, no valor total de R$ 25.300,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 - DROGAFONTE LTDA – CNPJ 08.778.201/0001-26, Lote 63 - R$ 0,11, Lote 64 - R$ 1,10; Lote 65 - R$ 0,51, Lote 97 n- R$ 4,35, Lote 122 - R$ 0,35; Lote 181 - R$ 0,11; no valor total de R$ 17.950,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.418.191/0001-95, Lote 71 - R$ 0,32, Lote 148 -R$ 1,03, no valor total de R$ 6.235,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93, Lote 50 - R$ 0,19, Lote 56 - R$ 1,50, Lote 61 - R$ 1,32, Lote 66 - R$ 0,08 e Lote 70 - R$ 0,17, Lote 84 - R$ 0,58, Lote 95 - R$ 3,10, Lote 100 - R$ 0,08, Lote 116 - R$ 0,06 e Lote 117 - R$ 2,90, Lote 120 - R$ 0,40, Lote 131 - R$ 5,95, Lote 141 - R$ 0,40, Lote 180 - R$ 0,22; no valor total de R$ 18.877,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0001-38, Lote 137 - R$ 7,33, no valor total de R$ 3.665,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.319.803/0001-90, Lote 06 - R$ 2,20, Lote 45 - R$ 2,58, Lote 134 - R$ 4,55, Lote 146 - R$ 1,99; no valor total de R$ 5.949,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 01.417.694/0001-20, Lote 57 - R$ 0,20, Lote 81 - R$ 0,43, Lote 83 - R$ 0,06, Lote 106 - R$ 1,10, Lote 124 - R$ 2,20, Lote 130 - R$ 4,79, Lote 138 - R$ 0,39, Lote 150 - R$ 6,03, Lote 159 - R$ 0,10 e Lote 170 - R$ 0,17; no valor total de R$ 8.133,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0004-93, Lote 68 - R$ 0,49, Lote 86 - R$ 0,04, Lote 109 - R$ 3,60, Lote 158 - R$ 10,80; no valor total de R$ 7.750,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 42.092.374/0001-24, Lote 01 -R$ 6,25, Lote 04 - R$ 3,08, no valor total de R$ 2.808,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 52.179.963/0001-06, Lote 14 - R$ 0,45, Lote 15 - R$ 0,40, Lote 16 - R$ 0,04 e Lote 19 - R$ 0,05; Lote 27 - R$ 0,15, Lote 38 - R$ 0,48, Lote 39 - R$ 2,00 e Lote 43 - R$ 1,10; no valor total de R$ 19.135,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 - ALFALAGOS LTDA – CNPJ 05.194.502/0001-14, Lote 85 - R$ 0,05 e Lote 94 - R$ 0,02; Lote 119 - R$ 0,11, Lote 128 - R$ 0,06, Lote 152 - R$ 0,06, Lote 162 - R$ 8,36; Lote 174 - R$ 0,03; no valor total de R$ 6.090,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ 24.586.988/0001-80, Lote 09 - R$ 0,75, Lote 10 - R$ 0,26, Lote 31 - R$ 0,22, Lote 62 - R$ 1,00; Lote 91 - R$ 0,16; no valor total de R$ 20.885,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 56.081.482/0001-06, Lote 161 - R$ 8,00, Lote 165 - R$ 3,49; Lote 166 - R$ 3,76, no valor total de R$ 38.500,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 01.700.884/0001-50, Lote 89 - R$ 10,12; no valor total de R$ 1.518,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 09.944.371/0003-68, Lote 51 - R$ 0,63, Lote 151 - R$ 0,14, no valor total de R$ 3.080,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ 23.228.076/0001-74, Lote 69 - R$ 1,24, Lote 136 - R$ 0,06, no valor total de R$ 6.680,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 - ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.657.155/0001-02, Lote 58 - R$ 8,06 e Lote 67 - R$ 3,31; Lote 101 - R$ 2,00, Lote 107 - R$ 0,17, Lote 160 - R$ 0,10, Lote 184 - R$ 27,23; no valor total de R$ 14.822,04; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI – CNPJ 01.140.868/0001-50, Lote 47 - R$ 14,00 e Lote 87 - R$ 0,05; Lote 92 - R$ 0,51, Lote 118 - R$ 0,06, Lote 147 -R$ 5,50, Lote 163 - R$ 6,39; Lote 164 - R$ 3,03; Lote 167 - R$ 4,90, Lote 168 - R$ 4,50, Lote 169 - R$ 5,50, Lote 171 - R$ 4,52; Lote 176 - R$ 17,50; Lote 177 - R$ 25,00, no valor total de R$ 29.339,50; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0002-20,, Lote 156 - R$ 4,06, no valor total de R$ 97,44; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ 51.685.649/0001-24, Lote 32 - R$ 8,20; no valor total de R$ 2.460,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ 25.279.552/0001-01, Lote 108 - R$ 0,38 e Lote 135 - R$ 3,30; Lote 140 - R$ 1,38, Lote 145 - R$ 2,39, Lote 155 - R$ 0,04, Lote 173 - R$ 5,32; Lote 179 - R$ 0,51; no valor total de R$ 2.387,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.945.035/0001-91, Lote 112 - R$ 0,20, no valor total de R$ 500,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.365.113/0001-78, Lote 110 - R$ 0,62, no valor total de R$ 930,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 - CM HOSPITALAR S/A – CNPJ 12.420.164/0036-87, Lote 55 - R$ 2,21, no valor total de R$ 44.200,00, perfazendo o valor global do certame em R$ 387.789,86 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Melhores esclarecimentos consultar a Ata na íntegra no site: www.piquete.sp.gov.br no portal da transparência. Piquete, 26 de setembro de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, inscrita no CNPJ 47.563.325/0001-46, situada à Praça D. Pedro I, 88 – Vila Celeste, Piquete – São Paulo, Município de Piquete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Ordenador de Despesas, considerando o julgamento do

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 21/10/2025 16:07:50

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - Comunica lancamento no GCASPP ref. ATAS DE REGISTRO DE PRECOS 84, 85 E 86_2025 - Processo 11026_2024 | Print de lancamento atas reg precos 84 a 86.25 - proc 11026.24 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 301 até 302

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 21 de Outubro de 2025

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Comunica lançamento no GCASPP ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 84, 85 E 86/2025 - Processo 11026/2024

1 mensagem

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 21 de outubro de 2025 às 15:27
Para: "Setran Depto. de Mobilidade Urbana" <setran.peruibe@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 84, 85 E 86/2025 **(REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**) referente ao **processo 11026/2024** já encontra-se devidamente lançado no sistema Gcaspp para emissão de pedidos globais.

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Licitação: PE 25/2025
Processo: 11026/2024
ATAS REG PREÇOS: 84, 85 e 86/2025

Segue em anexo o print Gcaspp ref ao lançamento do aditamento.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

RELAÇÃO DE MOVIMENTOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata: 84/2025
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 25/2025
Processo/Ano: 11026/2024 **Data Licitação:** 01/01/2025

Inclusão - 08/10/2025 00:00:00

Observação:

Cd. Item	Código	Descrição	Desc. %	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	01.005768-001	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de aspersão		PROPRIA	M2	3.000,0000	39,0000	117.000,00
003	01.005768-002	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de de extrusão		PROPRIA	M2	1.500,0000	69,0000	103.500,00
001	01.005768-003	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica.		SINAL	M2	30.000,0000	17,0000	510.000,00
005	01.005769-001	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachas bidirecionais na cor amarela.		PROPRIA	UN	2.000,0000	22,8600	45.720,00
006	01.005769-002	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para tachas monodirecional na cor branca.		PROPRIA	UN	2.000,0000	31,0000	62.000,00
004	01.005769-003	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachão bidirecional na cor amarela.		PROPRIA	UN	2.000,0000	36,0000	72.000,00

Valor Total do Movimento: **910.220,00**

PERUIBE, 21 de Outubro de 2025.

0
Secretaria de Administração
0

Comprovante de Juntada do protocolo 11026/2024 21/10/2025 16:10:35

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

PORTARIA Nº 277.2025 DESIGNA AGENTE DE CONTRATACAO |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11026/2024 os documentos de número 304 até 304

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o disposto no artigo 6º, LX da Lei 14.133/2021

Considerando o processo 1492/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º Os Agentes de Contratação poderão convocar ou submeter a apreciação os procedimentos licitatórios aos servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, os servidores abaixo relacionados:

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

V - Edenilson de Melo Chaves Silva

Parágrafo Único: É vedado ao servidor atuar como equipe de apoio em processo que conduza na condição de Agente de Contração ou Pregoeiro.

Art. 4º. O Edital indicará em cada certame licitatório o Agente de Contratação ou Pregoeiro que conduzirá a licitação.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição

Art. 6º - Somente os servidores **Marcela Costa Lopes**, **Jussara Aparecida de Lima Britto e Wilson Teixeira Ferreira** farão jus a Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175

Art. 7º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e revoga a portaria 021 de 12 de janeiro de 2024 e suas posteriores alterações.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f